



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Doros do Turvo/MG.

Considerando que é de público conhecimento que a Páscoa é uma das mais importantes datas comemorativas entre as diversas culturas, e, celebrada gastronomicamente com ovos de chocolate.

Vimos respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Doros do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Doros do Turvo, 06 de março de 2025.

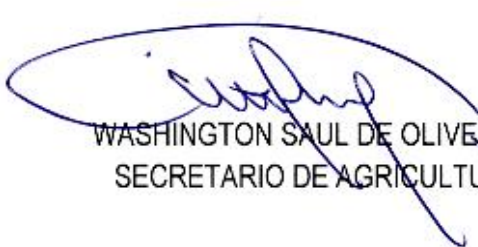

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

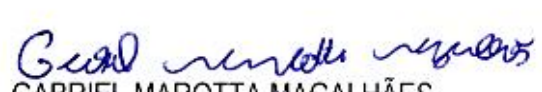

BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


GERSON COELHO
SECRETARIO DE TRANSPORTE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE OBRAS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO CULTURA ESPORTES E LAZER


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

Data: 06 de março de 2024.

A aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, é uma ótima iniciativa para celebrar as festividades de Páscoa e promover um ambiente de confraternização e alegria na comunidade local. Aqui estão algumas etapas que podem ser seguidas para organizar essa distribuição:



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

01 de abril de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, com o objetivo de promover a celebração das festividades da Páscoa, proporcionando momentos de confraternização e alegria para a comunidade. A ação visa atender às necessidades de todos os envolvidos, respeitando as diversidades e preferências alimentares, com a entrega dos ovos de Páscoa de forma organizada e dentro do período adequado às festividades.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, se faz necessária como parte das ações de incentivo e valorização da comunidade local. A Páscoa é uma data significativa, marcada por momentos de confraternização, solidariedade e reflexão. Ao proporcionar a distribuição de ovos de Páscoa, a Prefeitura visa promover um ambiente de integração e alegria entre os alunos e servidores, fortalecendo os laços comunitários e a sensação de pertencimento.

Além disso, a ação contribui para a melhoria do clima organizacional, ao demonstrar o reconhecimento e apreço pelos funcionários municipais, e também é uma forma de trazer momentos de felicidade para as crianças e jovens que frequentam as escolas municipais. A iniciativa também visa integrar a comunidade escolar e administrativa em torno de valores de união e celebração, características importantes da data.

Portanto, a contratação para a aquisição dos ovos de Páscoa é justificada pela necessidade de proporcionar um evento comemorativo acessível, que ressoe positivamente entre os servidores e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



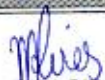
alunos, além de cumprir com o compromisso social da administração pública em promover bem-estar e interação na cidade.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
1	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	908
2	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	12
3	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	9

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

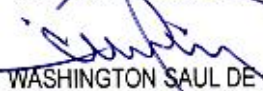

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS


GERSON COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

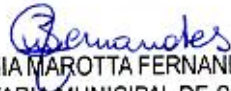

GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável(ais) pela demanda:


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



GERSON COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorcê do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

Dorcê do Turvo MG, 06 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, com o objetivo de promover a celebração das festividades da Páscoa, proporcionando momentos de confraternização e alegria para a comunidade. A ação visa atender às necessidades de todos os envolvidos, respeitando as diversidades e preferências alimentares, com a entrega dos ovos de Páscoa de forma organizada e dentro do período adequado às festividades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, necessita realizar a aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos das escolas municipais e aos funcionários da administração municipal, como parte das comemorações da Páscoa. Essa ação visa proporcionar um momento de celebração e confraternização, promovendo o bem-estar e a alegria da comunidade escolar e dos servidores municipais.

A necessidade surge para garantir que todos os envolvidos na administração pública municipal e nas instituições de ensino tenham a oportunidade de celebrar a data de forma simbólica e inclusiva, com a distribuição de um item tradicional da festividade, como o ovo de Páscoa. Essa medida também visa fortalecer o vínculo entre a administração pública e a população, demonstrando cuidado e reconhecimento aos alunos e funcionários que contribuem para o funcionamento da cidade.

A aquisição deve ser feita de forma organizada e dentro das condições adequadas, garantindo que todos os contemplados recebam o produto de forma igualitária e dentro do prazo próximo à data da Páscoa.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio da aquisição dos ovos de Páscoa se fundamenta na intenção da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo em promover uma ação que fortaleça os vínculos comunitários e institucionais, além de contribuir para o bem-estar dos alunos e servidores municipais durante as festividades da Páscoa.

A celebração da Páscoa é uma oportunidade para a administração pública demonstrar sua preocupação com a valorização de seus cidadãos, promovendo momentos de união, alegria e reconhecimento, especialmente após um período de desafios enfrentados pela sociedade. Essa ação, além de criar um ambiente mais positivo e motivador dentro das instituições públicas municipais, também cumpre a função de estreitar a relação entre a administração pública e os cidadãos.

A realização dessa ação é uma forma de a Prefeitura mostrar seu compromisso com a comunidade, oferecendo um gesto simbólico e afetivo que contribui para a construção de um ambiente de trabalho e aprendizado mais harmonioso e colaborativo. Além disso, a distribuição de ovos de Páscoa representa um investimento em qualidade de vida, saúde emocional e engajamento social.

Portanto, a necessidade de negócio está diretamente relacionada à busca por um impacto positivo tanto no ambiente escolar quanto na administração municipal, melhorando a motivação e a satisfação dos alunos e servidores públicos, além de fortalecer a imagem institucional da Prefeitura de Dorés do Turvo.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
1	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	908
2	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	12
3	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	9



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha de adquirir ovos de Páscoa para a distribuição aos alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, baseia-se em uma análise técnica e econômica que visa otimizar os recursos disponíveis e proporcionar uma solução eficiente, acessível e de baixo custo para a execução da ação.

Justificativa Técnica:

1. **Objetivo Claro e Simples:** A proposta de distribuição de ovos de Páscoa é uma ação de baixo custo e de fácil implementação, que visa proporcionar um gesto simbólico de valorização aos servidores municipais e alunos das escolas municipais, sem necessidade de grandes recursos logísticos ou complexidade operacional.
2. **Adequação à Data Comemorativa:** A Páscoa é uma data amplamente celebrada e reconhecida por sua simbologia de renovação e solidariedade, sendo a distribuição de ovos de Páscoa uma tradição que gera um impacto emocional positivo tanto nos alunos quanto nos funcionários da administração pública.
3. **Simplicidade na Execução:** A compra e a distribuição de ovos de Páscoa podem ser feitas de maneira direta, com uma simples logística de aquisição e entrega, o que torna a solução prática e de baixo risco. Não exige infraestrutura sofisticada nem grande número de pessoas para sua execução.

Justificativa Econômica:

1. **Custo-Benefício:** A aquisição de ovos de Páscoa para a quantidade de pessoas estimada oferece um custo acessível, que pode ser adaptado ao orçamento da Prefeitura, sem comprometer outros recursos destinados a outras ações prioritárias. O custo unitário dos ovos pode variar de acordo com o fornecedor, mas a compra em maior volume pode garantir um preço mais vantajoso.
2. **Apoio a Fornecedores Locais:** Optar por fornecedores locais pode gerar uma economia adicional ao contribuir para o comércio da região, além de diminuir os custos logísticos e garantir a entrega dentro do prazo necessário, principalmente considerando as datas comemorativas. Essa prática pode fortalecer a economia local e fomentar o desenvolvimento do município.
3. **Impacto Social Positivo:** A distribuição de ovos de Páscoa tem um impacto social significativo ao promover a integração entre a administração pública e a comunidade. Esse tipo de ação tem um retorno emocional e social relevante, gerando um clima de felicidade e pertencimento entre os servidores e alunos, o que pode refletir positivamente no ambiente de trabalho e nas relações institucionais.
4. **Eficiência no Uso dos Recursos Públicos:** A escolha de ovos de Páscoa como item simbólico e acessível é uma forma de utilizar os recursos públicos de maneira eficiente, cumprindo com a finalidade de promover bem-estar e fortalecimento de laços sociais, ao mesmo tempo em que respeita as limitações orçamentárias da Prefeitura.

Dessa forma, a solução escolhida é técnica e economicamente viável, atendendo aos objetivos da Prefeitura de Dorés do Turvo de promover um gesto de integração e reconhecimento durante as festividades da Páscoa, com um baixo custo e grande impacto positivo para a comunidade local.



7. RESPONSÁVEIS

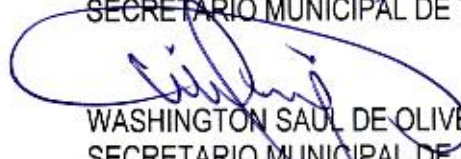

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS


GERSON COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de março de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

Justifica – se A aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, se faz necessária como parte das ações de incentivo e valorização da comunidade local. A Páscoa é uma data significativa, marcada por momentos de confraternização, solidariedade e reflexão. Ao proporcionar a distribuição de ovos de Páscoa, a Prefeitura visa promover um ambiente de integração e alegria entre os alunos e servidores, fortalecendo os laços comunitários e a sensação de pertencimento.

Além disso, a ação contribui para a melhoria do clima organizacional, ao demonstrar o reconhecimento e apreço pelos funcionários municipais, e também é uma forma de trazer momentos de felicidade para as crianças e jovens que frequentam as escolas municipais. A iniciativa também visa integrar a comunidade escolar e administrativa em torno de valores de união e celebração, características importantes da data.

Portanto, a contratação para a aquisição dos ovos de Páscoa é justificada pela necessidade de proporcionar um evento comemorativo acessível, que ressoe positivamente entre os servidores e alunos, além de cumprir com o compromisso social da administração pública em promover bem-estar e interação na cidade.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
1	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	908
2	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	12
3	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	9

OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET - EMBALADO E COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES - 240 GRAMAS - 476321 - Chocolate Tipo: Preto. Apresentação: Ovo. Sabor: Ao Leite DIET. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Apresentação: OVO DE PURO CHOCOLATE AO LEITE DIET – Peso mínimo de 240 gramas a unidade, contendo um bombom DIET no interior do ovo. Ovos de chocolate diet, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Sem adição de açúcar e sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, a unidade deve pesar no mínimo 240 gramas, contendo um bombom diet no interior do ovo, o ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.

OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - EMBALADO E COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES - 240 GRAMAS - 476379 - Chocolate Tipo: Preto, característica Adicional: Sem Lactose, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Apresentação: Ovo, Sabor: Ao Leite. Apresentação: OVO DE PURO CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE – Peso mínimo de 240 gramas a unidade, contendo um bombom SEM LACTOSE no interior do ovo. Ovos de chocolate sem lactose, de primeira qualidade composto de chocolate sem lactose, composto de manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite, poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten. A unidade deve pesar no mínimo 240 gramas, contendo um bombom sem lactose no interior do ovo, deverá ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica diferenciada, no produto deverá constar a data de fabricação, validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.

OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, com 240 grs, de boa qualidade, composto por: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante, sem glúten, sem uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característicos de chocolate ao leite, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração. A embalagem deve conter informações sobre o peso, data de validade do produto, dados do fabricante (CNPJ/endereço e outros); e informação nutricional. Deve conter em seu interior um bombom de chocolate envolvidos inteiramente em papel alumínio. A validade mínima do produto deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do produto.

DA ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo no prazo máximo **ate o dia 10 de abril de 2025 visto as festividades da Semana Santa ocorrer na próxima semana.**

A entrega deverá ocorrer na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 07:00 as 10:30 e de 12:00 as 15:00 horas. Os ovos deverão estar separados conforme as requisições enviadas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Entrega prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra:

- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a comissão de licitação ou secretarias requisitantes **poderá caso achar necessário** solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua apresentação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado, no prazo estabelecido, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário oficial.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.1 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na entrega;

Qualidade

Validade

Acondicionamento em recipientes próprios para entrega.

Embalagens

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Forma de realização: Entrega de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.32.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento;

3.3.90.32.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 Manutenção Secretaria Municipal de Transportes;

3.3.90.32.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes;

3.3.90.32.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 Manutenção Adm. da Sec. Municipal de EDUCACAO;

3.3.90.32.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.3.90.32.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente;

3.3.90.32.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social.

Dores do Turvo, 06 de março de 2025.

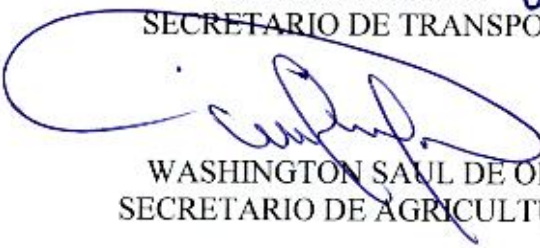

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

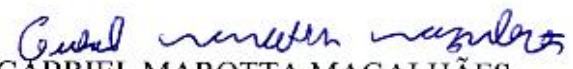

BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE


MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


GERSON COELHO
SECRETARIO DE TRANSPORTE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE OBRAS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO CULTURA ESPORTES E LAZER


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social Joel Moreira Cabral e Cia. Ltda CNPJ 21.672.233/0001-00
Endereço Rua Carapá Nelson Morato, 115 Centro Dores do Turvo
Telefone (32) 9.8458-0072 email joelmoreira.cabral@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário Mensal	Valor Total
01	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, com 240-grs. TRADICIONAL CLASSIC 250G	Unidade	908	39,99	
02	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE – 240 GRS.	Unidade	12		
03	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET 240 GRS	Unidade	09		

Local, data:

Assinatura do Responsável

CEI: 51.208.484.08-81
Joel Moreira Cabral
Sítio Gramma, s/n - Zona Rural
CEP 36513-000
Dores do Turvo - MG

CEI: 51.208.484.08-81
Joel Moreira Cabral
Sítio Gramma, s/n - Zona Rural
CEP 36513-000
Dores do Turvo - MG



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social Mercado Opção e Cia. Ltda. CNPJ 09.637.308/0001-17
Endereço Rua São Cristóvão 55, Centro - Dolores do Turvo - MG.
Telefone 32.984055858 email giovanihg@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário Mensal	Valor Total
01	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, com 240 grs. TRADICIONAL	Unidade	908	38,45	34.928,00
02	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE – 240 GRS.	Unidade	12	79,90	958,80
03	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET 240 GRS	Unidade	09	89,90	809,10

Local, data:

Assinatura do Responsável

09637308/0001-17
Mercado Opção e Cia. Ltda. - ME
Rua São Cristóvão, 55 - Centro
CEP 36513-000
Dolores do Turvo - MG



Edital nº 08/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/03/2025

Local: Figueira/PR **Órgão:** MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/03/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78063732000118-1-000014/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CHOCOLATES SORTIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.908,30

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE (COM FONTE DE FIBRA E PROTEÍNA):

1200

R\$ 24,90

Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada e fracionada, pesando no mínimo 160 gramas. Dimensões mínimas da unidade de 13x9cm (CxL), elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave e que derreta na boca. **INGREDIENTES:** Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja e esteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. **NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGENS:** Primária do Ovo de Pascoa: Embalado individualmente com papel metalizado personalizado de páscoa. Deverá estar impresso de forma indelével contendo as informações nutricionais na porção de 25gr; ingredientes; informações do fabricante tipo; endereço, cidade, CNPJ. Deverá conter as informações LITOGRAFADAS na embalagem metalizada que envolve o ovo de páscoa e não no rótulo. O peso e a validade poderão ser impressos no rótulo. Secundária: Caixas de papelão reforçado com colmeia interna, com capacidade para até 15 (quinze) unidades. Todos os ovos devem conter informações nutricionais. **OBS.:** Atender ao Regulamento Técnico da ANVISA, RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico para Chocolates e Produtos de Cacau).



2	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE- SEM PROTEÍNA DO LEITE E SEM LACTOSE	15	R\$ 78,90
3	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DIET	10	R\$ 78,90
4	BALA DE GOMA CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 30GRAMAS CADA.	10	R\$ 30,78
5	PASTILHAS DE CHOCOLATE COLORIDAS PACOTE DE 500 GRAMAS, CORES SORTIDAS	10	R\$ 26,70

Exibir: 5

1-5 de 13 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Edital nº 09/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/02/2025

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/02/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75771279000106-1-000011/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de ovos de chocolate e caixa de bombom, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 167.200,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Caixa de bombom sortidos e chocolate de ótima qualidade sendo embalados individualmente aonde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. Onde a composição deve conter: açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, lactose, gordura inidra de leite, manteiga de cacau, sal, leite em pó integral, cacau em pó, umectante glicérol, emulsificante monoestearato de glicerina, lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes. Contém glúte. Podendo conter leite e derivados, amendoim e derivados de soja e de ovo, amêndoa, avelã, castanha-de-caju, nozes, castanha-do-pará, trigo, cevada e aveia. A caixa deve conter 250 gramas. Marcas de referência serão Nestlé, Lacta e Garoto.

3000

R\$ 14,70



2

Ovo de páscoa de chocolate ao leite, de ótima qualidade, contendo de 200g a 250g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, gordura inidra, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. O ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, litografada a marca, o nome e endereço do fabricante, Data de validade, peso líquido, sabor, composição nutricional, lacrada com uma grifa de celim e etiqueta. Validade no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência serão Nestlé, Lacta e Garoto.

3000

R\$ 39,40

3

Ovos de páscoa zero lactose contendo de 200g a 250g. Composição: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes, polirricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter castanha-de-caju e avelã. O ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica litografada a marca, o nome e o endereço do fabricante, Data de validade, peso líquido, sabor, composição nutricional, lacrada com uma fita de cotim e etiqueta. Validade no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência serão Nestlé, Lacta e Garoto.

100

R\$ 49,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Edital nº 15/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/03/2025

Local: Campo Alegre de Goiás/GO **Órgão:** FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

Unidade compradora: 1 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2025 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45916929000101-1-000004/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 98.159,75

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Ovo de chocolate ao leite, de primeira qualidade, com 5 mm de espessura na casca, peso líquido 250 g, não compacto (não maciço), ingredientes: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol poliricinoleato e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER AMENDOIM, CASTANHAS-DE-CAJU, TRIGO E CEVADA, CONTÉM LACTOSE, CONTÉM GLÚTEN.

Informações nutricionais: porção 25 g (4 quadradinhos); valor energético 134 kcal - 563 kJ (7%); carboidratos 15 g (5%); proteínas 1,3 g (92%); gorduras totais 7,6 g (14%); gorduras saturadas 4,3 g (20%); gorduras trans, 0 g; fibra alimentar 0 g; sódio 17 mg (1%). Com no mínimo, 4 bombons de aproximadamente 15 g cada, compacto, maciço, envolvidos inteiramente em papel alumínio, apresentando a mesma composição do ovo, o ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão, rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a Legislação vigente, no rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. identificação do produto, inclusive a marca, 2. nome e endereço do fabricante, 3. data de fabricação, 4. data de validade ou prazo máximo para consumo, 5. ingredientes, 6. peso líquido, 7. informações nutricionais, 8. número de lote, data de validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. PARÂMETRO DE QUALIDADE NESTLÉ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU). | Valor de Referência: 23.19.



Ovo de chocolate diet, para dietas com restrição de açúcares. Produto de primeira qualidade com 5mm de espessura na casca. Peso líquido 250G. Não compacto (não maciço). Composição básica: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante maltitol, emulsificante lecitina na soja, aromatizante. Contém glúten. Com no mínimo, 4 bombons de aproximadamente 15G cada, compacto, maciço envolvidos inteiramente em papel alumínio, apresentado a mesma



Composição do ovo: O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1 identificação do produto inclusive a marca; 2 nome e endereço do fabricante; 3 data de fabricação; 4 data de validade ou prazo máximo para consumo; 5 ingredientes; 6. peso líquido; 7 informações nutricionais; 8 número do lote, data de validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU). | Valor de Referência: 23,19.

3

Ovo de páscoa: sem lactose, sem proteína do leite, para crianças com intolerância a lactose e alergia ao leite. Com 5mm de espessura na casca. Peso líquido 250G, não compacto (não maciço). Ingredientes básicos: massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de girassol, aromatizante e estabilizante. Com, no mínimo, 4 bombons de aproximadamente 15G cada, compacto, maciço envolvidos inteiramente em papel alumínio, apresentando a mesma composição do ovo. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel aluminado e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia e acondicionado em caixas de papelão. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1 identificação do produto, inclusive a marca; 2 nome e endereço do fabricante; 3 data da fabricação; 4 data de validade ou prazo máximo para consumo; 5 ingredientes; 6 peso líquido; 7 informações nutricionais; 8 número do lote, data de validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara - TCU). | Valor de Referência: 23,19.

85

R\$ 60,84



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





UF: MG
Município: DORES DO TURVO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000041 - 2025 Elaborada por: Alex
Data de Início: 27/02/2025 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 27/02/2025
Objeto: 018925 - AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medidas	Valor Médio			Total
				Valor Mínimo	Valor Máximo	Unitário	
0001	000021496	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI 4	38,4500	49,9700	41,9525	38.092,8700
Especificação: OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR							
0002	000021497	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI 3	60,8400	79,9000	73,2133	878,5596
Especificação: OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR							
0003	000021498	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI 3	61,7300	89,9000	77,1766	694,5894
Especificação: OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR							

Total Geral	161,0200	219,7700	192,3424
Total Geral do Valor Mínimo:	36.198,2500		
Total Geral do Valor Médio:	39.666,0190		
Total Geral do Valor Máximo:	47.140,6600		

Observações:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Páscoa, no valor estimado de R\$ 39.666,01 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavos) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 10 de março de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Páscoa, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, classificando-a nas seguintes dotações:

3.3.90.32.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento
3.3.90.32.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.32.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 Manutenção Secretaria Municipal de Transportes
3.3.90.32.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.32.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 Manutenção Adm. da Sec. Municipal de EDUCACAO
3.3.90.32.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas
3.3.90.32.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente
3.3.90.32.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social

Dores do Turvo 10 de março de 2025.


Douglas Vieira da Silva
Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Valor total estimado: R\$ 39.666,01 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavos).

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

Dolores do Turvo/MG, 10 de março de 2025.

Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 11 de março de 2025.

KALLLI DAHLER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG-16859551.

Membro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

PROCESSO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL 017/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

Valor Total Estimado: R\$ 39.666,01 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavos).

Dotações orçamentárias:

3.3.90.32.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento
3.3.90.32.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.32.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 Manutenção Secretaria Municipal de Transportes
3.3.90.32.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.32.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 Manutenção Adm. da Sec. Municipal de EDUCACAO
3.3.90.32.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas
3.3.90.32.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente
3.3.90.32.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17º e 2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 14133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Dores do Turvo, 11 de março de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO: FECHADO ABERTO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Edmar Antônio Venâncio, nomeado pela Portaria nº 020/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

A abertura da sessão será às **09:00hs do dia 26 de março de 2025**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, às normas do presente Edital.

Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Pascoa, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025
ABERTURA DIA: 26/03/2025 – 09:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025
ABERTURA DIA: 26/03/2025 – 09:00hs

5 - DAS RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

peessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, as licitantes com propostas de preços até 05% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior preço para menor preço”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissos, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

8.2.Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 12 de março de 2025.


Edmar Antônio Venâncio

Pregoeiro



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 043/2025
Pregão Presencial 017/2025
Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

Justifica – se A aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, MG, se faz necessária como parte das ações de incentivo e valorização da comunidade local. A Páscoa é uma data significativa, marcada por momentos de confraternização, solidariedade e reflexão. Ao proporcionar a distribuição de ovos de Páscoa, a Prefeitura visa promover um ambiente de integração e alegria entre os alunos e servidores, fortalecendo os laços comunitários e a sensação de pertencimento.

Além disso, a ação contribui para a melhoria do clima organizacional, ao demonstrar o reconhecimento e apreço pelos funcionários municipais, e também é uma forma de trazer momentos de felicidade para as crianças e jovens que frequentam as escolas municipais. A iniciativa também visa integrar a comunidade escolar e administrativa em torno de valores de união e celebração, características importantes da data.

Portanto, a contratação para a aquisição dos ovos de Páscoa é justificada pela necessidade de proporcionar um evento comemorativo acessível, que ressoe positivamente entre os servidores e alunos, além de cumprir com o compromisso social da administração pública em promover bem-estar e interação na cidade.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio Unitário	Quantidade
1	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	41,95	908
2	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	73,21	12
3	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	77,17	9

OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET - EMBALADO E COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES - 240 GRAMAS - 476321 - Chocolate Tipo: Preto. Apresentação: Ovo. Sabor: Ao Leite DIET. Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Apresentação: OVO DE PURO CHOCOLATE AO LEITE DIET – Peso mínimo de 240 gramas a unidade, contendo um bombom DIET no interior do ovo. Ovos de chocolate diet, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



em pó desnatado, povidexose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Sem adição de açúcar e sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, a unidade deve pesar no mínimo 240 gramas, contendo um bombom diet no interior do ovo, o ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica, na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.

OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - EMBALADO E COM ETIQUETA COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES - 240 GRAMAS - 476379 - Chocolate Tipo: Preto, característica Adicional: Sem Lactose, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Apresentação: Ovo, Sabor: Ao Leite. Apresentação: OVO DE PURO CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE – Peso mínimo de 240 gramas a unidade, contendo um bombom SEM LACTOSE no interior do ovo. Ovos de chocolate sem lactose, de primeira qualidade composto de chocolate sem lactose, composto de manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, povidexose, emulsificantes: poliricinoleato de produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite, poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose, não contendo glúten. A unidade deve pesar no mínimo 240 gramas, contendo um bombom sem lactose no interior do ovo, deverá ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica diferenciada, no produto deverá constar a data de fabricação, validade e peso do produto, lacrado com uma fita de cetim e etiqueta.

OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, com 240 grs, de boa qualidade, composto por: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante, sem glúten, sem uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característicos de chocolate ao leite, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração. A embalagem deve conter informações sobre o peso, data de validade do produto, dados do fabricante (CNPJ/endereço e outros); e informação nutricional. Deve conter em seu interior um bombom de chocolate envolvidos inteiramente em papel alumínio. A validade mínima do produto deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do produto.

DA ENTREGA

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo no prazo máximo **ate o dia 10 de abril de 2025 visto as festividades da Semana Santa ocorrer na próxima semana.**

A entrega deverá ocorrer na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 07:00 as 10:30 e de 12:00 as 15:00 horas. Os ovos deverão estar separados conforme as requisições enviadas.



Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Entrega prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra:

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a comissão de licitação ou secretarias requisitantes **poderá caso achar necessário** solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua apresentação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- b) As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado, no prazo estabelecido, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- c) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- d) Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário oficial.
- e) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.1 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Pontualidade na entrega;

Qualidade

Validade

Acondicionamento em recipientes próprios para entrega.

Embalagens

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Forma de realização: Entrega de forma parcelada.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.32.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento;

3.3.90.32.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 Manutenção Secretaria Municipal de Transportes;

3.3.90.32.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 3.3.90.32.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 Manutenção Adm. da Sec. Municipal de EDUCACAO;
3.3.90.32.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas;
3.3.90.32.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente;
3.3.90.32.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social.

Dores do Turvo, 12 de março de 2025.


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

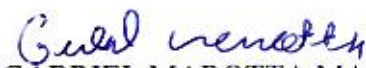

BETHÂNIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA DE SAÚDE

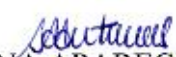

MARIZA PIRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


GERSON COELHO
SECRETARIO DE TRANSPORTE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO DE OBRAS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO CULTURA ESPORTES E LAZER


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, cidade _____ de este ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº _____** cujo resultado foi homologado na data de _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Anexar tabela)

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.32.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento;

3.3.90.32.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 Manutenção Secretaria Municipal de Transportes;

3.3.90.32.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes;

3.3.90.32.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 Manutenção Adm. da Sec. Municipal de EDUCACAO;

3.3.90.32.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas;

3.3.90.32.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente;

3.3.90.32.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social.

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

11. DA ENTREGA:

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo no prazo máximo **ate o dia 10 de abril de 2025 visto as festividades da Semana Santa ocorrer na próxima semana.**

A entrega deverá ocorrer na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 07:00 as 10:30 e de 12:00 as 15:00 horas. Os ovos deverão estar separados conforme as requisições enviadas.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Entrega prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Testemunhas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III PROPOSTA

(dentro do envelope)
Processo nº 043/2025
Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa

Dados da Empresa

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 043/2025
Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorel do Turvo MG nas festividades da Pascoa

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência A Lei nº14133/2021.*

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2025.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE DORES DO TURVO, MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

Data: 06 de março de 2024.

A aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, MG, é uma ótima iniciativa para celebrar as festividades de Páscoa e promover um ambiente de confraternização e alegria na comunidade local. Aqui estão algumas etapas que podem ser seguidas para organizar essa distribuição:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

01 de abril de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, com o objetivo de promover a celebração das festividades da Páscoa, proporcionando momentos de confraternização e alegria para a comunidade. A ação visa atender às necessidades de todos os envolvidos, respeitando as diversidades e preferências alimentares, com a entrega dos ovos de Páscoa de forma organizada e dentro do período adequado às festividades.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, se faz necessária como parte das ações de incentivo e valorização da comunidade local. A Páscoa é uma data significativa, marcada por momentos de confraternização, solidariedade e reflexão. Ao proporcionar a distribuição de ovos de Páscoa, a Prefeitura visa promover um ambiente de integração e alegria entre os alunos e servidores, fortalecendo os laços comunitários e a sensação de pertencimento.

Além disso, a ação contribui para a melhoria do clima organizacional, ao demonstrar o reconhecimento e apreço pelos funcionários municipais, e também é uma forma de trazer momentos de felicidade para as crianças e jovens que frequentam as escolas municipais. A iniciativa também visa integrar a comunidade escolar e administrativa em torno de valores de união e celebração, características importantes da data.

Portanto, a contratação para a aquisição dos ovos de Páscoa é justificada pela necessidade de proporcionar um evento comemorativo acessível, que ressoe positivamente entre os servidores e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



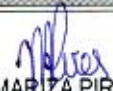
alunos, além de cumprir com o compromisso social da administração pública em promover bem-estar e interação na cidade.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
1	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	908
2	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	12
3	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	9

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

GERSON COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

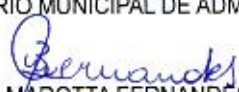
GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável(eis) pela demanda:


GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AURIVALTER LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



GERSON COELHO *Ger.*
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Gabriel Marotta Magalhães
GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Washington Saul de Oliveira
WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Silvana Aparecida Antunes
SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

Dolores do Turvo MG, 06 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, com o objetivo de promover a celebração das festividades da Páscoa, proporcionando momentos de confraternização e alegria para a comunidade. A ação visa atender às necessidades de todos os envolvidos, respeitando as diversidades e preferências alimentares, com a entrega dos ovos de Páscoa de forma organizada e dentro do período adequado às festividades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, MG, necessita realizar a aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos das escolas municipais e aos funcionários da administração municipal, como parte das comemorações da Páscoa. Essa ação visa proporcionar um momento de celebração e confraternização, promovendo o bem-estar e a alegria da comunidade escolar e dos servidores municipais.

A necessidade surge para garantir que todos os envolvidos na administração pública municipal e nas instituições de ensino tenham a oportunidade de celebrar a data de forma simbólica e inclusiva, com a distribuição de um item tradicional da festividade, como o ovo de Páscoa. Essa medida também visa fortalecer o vínculo entre a administração pública e a população, demonstrando cuidado e reconhecimento aos alunos e funcionários que contribuem para o funcionamento da cidade.

A aquisição deve ser feita de forma organizada e dentro das condições adequadas, garantindo que todos os contemplados recebam o produto de forma igualitária e dentro do prazo próximo à data da Páscoa.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio da aquisição dos ovos de Páscoa se fundamenta na intenção da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo em promover uma ação que fortaleça os vínculos comunitários e institucionais, além de contribuir para o bem-estar dos alunos e servidores municipais durante as festividades da Páscoa.

A celebração da Páscoa é uma oportunidade para a administração pública demonstrar sua preocupação com a valorização de seus cidadãos, promovendo momentos de união, alegria e reconhecimento, especialmente após um período de desafios enfrentados pela sociedade. Essa ação, além de criar um ambiente mais positivo e motivador dentro das instituições públicas municipais, também cumpre a função de estreitar a relação entre a administração pública e os cidadãos.

A realização dessa ação é uma forma de a Prefeitura mostrar seu compromisso com a comunidade, oferecendo um gesto simbólico e afetivo que contribui para a construção de um ambiente de trabalho e aprendizado mais harmonioso e colaborativo. Além disso, a distribuição de ovos de Páscoa representa um investimento em qualidade de vida, saúde emocional e engajamento social.

Portanto, a necessidade de negócio está diretamente relacionada à busca por um impacto positivo tanto no ambiente escolar quanto na administração municipal, melhorando a motivação e a satisfação dos alunos e servidores públicos, além de fortalecer a imagem institucional da Prefeitura de Dolores do Turvo.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
1	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	908
2	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	12
3	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	9



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha de adquirir ovos de Páscoa para a distribuição aos alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, MG, baseia-se em uma análise técnica e econômica que visa otimizar os recursos disponíveis e proporcionar uma solução eficiente, acessível e de baixo custo para a execução da ação.

Justificativa Técnica:

1. **Objetivo Claro e Simples:** A proposta de distribuição de ovos de Páscoa é uma ação de baixo custo e de fácil implementação, que visa proporcionar um gesto simbólico de valorização aos servidores municipais e alunos das escolas municipais, sem necessidade de grandes recursos logísticos ou complexidade operacional.
2. **Adequação à Data Comemorativa:** A Páscoa é uma data amplamente celebrada e reconhecida por sua simbologia de renovação e solidariedade, sendo a distribuição de ovos de Páscoa uma tradição que gera um impacto emocional positivo tanto nos alunos quanto nos funcionários da administração pública.
3. **Simplicidade na Execução:** A compra e a distribuição de ovos de Páscoa podem ser feitas de maneira direta, com uma simples logística de aquisição e entrega, o que torna a solução prática e de baixo risco. Não exige infraestrutura sofisticada nem grande número de pessoas para sua execução.

Justificativa Econômica:

1. **Custo-Benefício:** A aquisição de ovos de Páscoa para a quantidade de pessoas estimada oferece um custo acessível, que pode ser adaptado ao orçamento da Prefeitura, sem comprometer outros recursos destinados a outras ações prioritárias. O custo unitário dos ovos pode variar de acordo com o fornecedor, mas a compra em maior volume pode garantir um preço mais vantajoso.
2. **Apoio a Fornecedores Locais:** Optar por fornecedores locais pode gerar uma economia adicional ao contribuir para o comércio da região, além de diminuir os custos logísticos e garantir a entrega dentro do prazo necessário, principalmente considerando as datas comemorativas. Essa prática pode fortalecer a economia local e fomentar o desenvolvimento do município.
3. **Impacto Social Positivo:** A distribuição de ovos de Páscoa tem um impacto social significativo ao promover a integração entre a administração pública e a comunidade. Esse tipo de ação tem um retorno emocional e social relevante, gerando um clima de felicidade e pertencimento entre os servidores e alunos, o que pode refletir positivamente no ambiente de trabalho e nas relações institucionais.
4. **Eficiência no Uso dos Recursos Públicos:** A escolha de ovos de Páscoa como item simbólico e acessível é uma forma de utilizar os recursos públicos de maneira eficiente, cumprindo com a finalidade de promover bem-estar e fortalecimento de laços sociais, ao mesmo tempo em que respeita as limitações orçamentárias da Prefeitura.

Dessa forma, a solução escolhida é técnica e economicamente viável, atendendo aos objetivos da Prefeitura de Dolores do Turvo de promover um gesto de integração e reconhecimento durante as festividades da Páscoa, com um baixo custo e grande impacto positivo para a comunidade local.



7. RESPONSÁVEIS

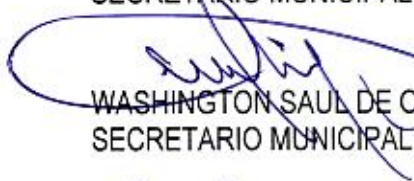

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

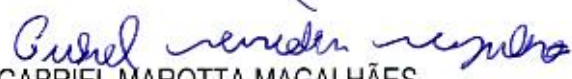

MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


BETHANIA MAROTTA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AURIVALTE LOPES DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS


GERSON COELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA


GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 06 de março de 2025


KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 043/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, Registro de Preço, tipo menor preço por item para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 12 de março de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Pregão Presencial nº 017/2025, segue o parecer:

Por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, faço análise do requerimento que encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Minuta do Edital;
- f) Orçamentos e média de preços;
- g) Demais documentos de instrução interna.

1. Do mérito.

1.1. Aspectos de legalidade.

No que tange aos aspectos de legalidade do procedimento preparatório para o PL nº 043/2025, esta Assessoria Jurídica verificou que a CPL adotou todos os trâmites administrativos devidos para o início do certame licitatório, respeitando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade adotada no presente caso (Pregão Presencial) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade (dentro outros). Além do mais, o bem/serviço a ser adquirido enquadram-se no conceito de bens/serviços comuns, não possuindo especificações técnicas que possam afastar a presente modalidade de licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Já no que se refere ao Sistema de Registro de Preços é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em razão de diversos fatores:

- quando houver necessidade de compras habituais;
- quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis, serviços de manutenção, aquisição de peças, combustíveis etc.;
- quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- quando for viável a entrega parcelada;
- quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

O sistema adotado pela Administração Pública no presente caso (Registro de Preços) atende aos fins constitucionais da eficiência e o subprincípio da economicidade.

Corroborando com o exposto acima, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.”

2. Conclusão.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas pela CPL para Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

Relembre-se que não está na seara da Assessoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de sua aquisição, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

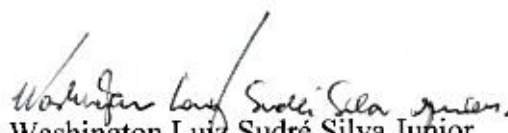


Assim, após analisar do Edital do Processo Licitatório nº 043/2025, modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, conforme Planilhas de Especificações que integram o instrumento convocatório, informo que o mesmo encontra-se devidamente elaborado, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Comissão de Licitação e o Pregoeiro dar continuidade ao respectivo processo.

Sem mais para o momento.

É o parecer.

Dores do Turvo MG, 13 de março de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 13 de março de 2025.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 043/2025, modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 13 de Março de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio

[> Editais](#)

Edital nº 15/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/03/2025

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO**Unidade compradora:** 020601 - EDUCAÇÃO BASICA**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 13/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 26/03/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000027/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA**Justificativa da Modalidade Presencial:**

Decreto municipal 003/2025 Licitação será filmada e transmitida em tempo real

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.666,02

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1

OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO
LEITE, COM 240 GRAMAS
TRADICIONAL, DEVIDAMENTE
EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE
DANOS QUE COMPROMETA O
PRODUTO E A SAUDE DO
CONSUMIDOR

908

R\$ 41.9525



2

OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO
LEITE, COM 240 GRAMAS SEM
LACTOSE, DEVIDAMENTE
EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE
DANOS QUE COMPROMETA O
PRODUTO E A SAUDE DO
CONSUMIDOR

12

R\$ 73.2133

3

OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO
LEITE, COM 240 GRAMAS DIET,
DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM
NEM UM SINAL DE DANOS QUE
COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE
DO CONSUMIDOR

9

R\$ 77.1767

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página:

1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>

0800 078.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1145

quinta-feira, 13 de março de 2025

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 043/2025 Pregão Presencial nº 017/2025, que será realizado dia 26/03/2025, as 09:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 13/03/2025.
Edmar Antônio Venâncio – Pregoeiro

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249
000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.03.13 17:12:04
-03'00'



PORTARIA Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

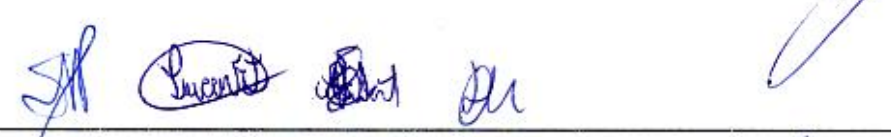
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 24 de março de 2025.

KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31214003839		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: TF COMPANY LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2400862553		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
UBA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
13 SETEMBRO 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____ Data _____ Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					
					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança 1AA0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/571.590-8	MGP2400862553	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Assinatura
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág 2/9

TF COMPANY LTDA



3ª Alteração contratual
Objetivando mudança de endereço
e objeto social.

JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 03/11/1986 em Ubá – MG, filho de José Albino de Oliveira e Maria de Lourdes Almeida de Oliveira, residente e domiciliada à Avenida Senador Levindo Coelho, nº 319, Bairro Antonina Coelho, em Ubá – MG, CEP 36506-230, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.495.925 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.447.206-70, sócio componente da empresa TF Company Ltda., sociedade empresária limitada registrada na JUCEMG sob o nº 3121400383-9 em 13/04/2023 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, resolve alterar os documentos anteriores mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade empresária transfere, neste ato, sua sede para a Rua Adalberto Andrade Carvalho, nº 33, bairro Santa Edwíges, em Ubá – MG, CEP 36505-258;
2. A sociedade terá como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, LOCAAO DE PAINEIS, ANDAIMES, BETONEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ESCRITORIOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, LOCAAO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM, ARTIGOS RELIGIOSOS E MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança 1AA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pag. 3/9



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**TF COMPANY LTDA.**”, com sede à Rua Adalberto Andrade Carvalho, nº 33, bairro Santa Edwiges, em Ubá – MG, CEP 36505-258;

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objetivo social o COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, LOCAÇÃO DE PAINÉIS, ANDAIMES, BETONEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM, ARTIGOS RELIGIOSOS E MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

Cláusula Terceira: O Capital Social da empresa será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, oriundas do acervo patrimonial do empresário.

Parágrafo Único: O capital social da empresa fica assim subdividido:

Jaderson Almeida Albino de Oliveira	20.000 cotas	R\$ 20.000,00
-------------------------------------	--------------	---------------

Cláusula Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme reza o art. 1.052 do CC/2002;

Cláusula Quinta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
assinatura não é

pág. 4/9

Cláusula Sexta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

Cláusula Sétima: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, conforme art. 1.032 do CC/2002;

Cláusula Oitava: O início de atividades deu-se em 04/11/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Jaderson Almeida Albino de Oliveira**, que a fará isoladamente, sendo-lhe vedado, porém, usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o sócio **Jaderson Almeida Albino de Oliveira** terá direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

Cláusula Décima: Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço, que se dará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício social e, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, serem transferidos para conta de reservas ou de prejuízos acumulados, conforme o caso, para o exercício social seguinte;

Parágrafo Único: Poderão os sócios mediante acordo unânime, desde que não afete a saúde financeira da empresa, promover distribuições antecipadas dos lucros na proporção de suas cotas ou de forma distinta desde que acordada por todos.

Cláusula Décima Primeira: Falecido qualquer dos cotistas, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros mediante a concordância dos sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das cotas ou do formal de partilha;

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, traçar condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

Cláusula Décima Terceira: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme determina o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23282129E6FEF71F9E97C3D6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança 1AA0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011 § 1º CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Nos termos do artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02, e item 3.2.13.1 da IN/DCRC/98/03, a sociedade permanecerá unipessoal;

Cláusula Décima Sexta: Fica eleita a comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, no foro competente, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justas e pactuadas, assinam digitalmente as partes o presente contrato social.

Ubá, MG, 12 de setembro de 2024.

Sócios:

Jaderson Almeida Albino de Oliveira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança fAA0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/571.590-8	MGP2400862553	16/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança IAA0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital
assinatura.org.br

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TF COMPANY LTDA, de NIRE 3121400383-9 e protocolado sob o número 24/571.590-8 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11981282, em 18/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2024, às 12:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/571.590-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981282 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança FAA0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp of the Secretária-Geral

pag. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

(Assinaturas manuscritas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11981262 em 18/09/2024 da Empresa TF COMPANY LTDA, Nire 31214003839 e protocolo 245715908 - 16/09/2024. Efeitos do registro: 12/09/2024. Autenticação: 60BEAF77F7E84B23292129E6FEF71F9E97C3D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/571.590-8 e o código de segurança FAA0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Assinatura manuscrita)
Assinatura digitalizada

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA		DOC IDENTIFICADORS ENSSIDRAF 3613095925 SSP MG			
		CPF 087.447.206-70		DATA NASCIMENTO 03/11/1986	
		FILIAÇÃO JOSE ALBINO DE OLIVEIRA MARIA DE LOURDES A DE OLIVEIRA IRA			
		PERMISSÃO ☒ B ☐ A ☐ C ☐ D ☐ E		CAT. PAPEL ☒ AB ☐ AD	
Nº REGISTRO 039151R019		VALIDADE 08/07/2031		Nº HABILITAÇÃO 28707/2026	
OBSERVAÇÕES 					
ASSINATURA DO PORTADOR  					
LOCAL UBA, MG		DATA EMISSÃO 08/07/2025			
ASSINADO DIGITALMENTE EMPREENHAMENTO CADASTRAL DE TRÂNSITO					
56619181883 99097640378					

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN

110

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. At the top left is a signature that appears to be 'Sunder'. To its right is a large, stylized initial 'J'. Further right is a signature that looks like 'Robert'. Below these, there is a large, sweeping signature that is mostly illegible, possibly starting with 'K'. To the right of this large signature is another signature that appears to be 'D'. On the far right is a large, stylized initial 'O'.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TF COMPANY LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
44.121.677/0001-53	04/11/2021	04/11/2021

Endereço Completo:

RUA ADALBERTO ANDRADE CARVALHO 33 - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-258 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, LOCAÇÃO DE PAINEIS, ANDAIMES, BETONEIRAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EMBALAGEM, ARTIGOS RELIGIOSOS E MOLDURAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
087.447.206-70	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA	Status: xxxxxxx
Último Arquivamento: 18/03/2025	Número: 12583400
Ato 223 - BALANÇO	
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 18 de Março de 2025 15:43

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



25/184.645-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucomg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000776788 e visualize a certidão)

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



DECLARAÇÃO

A empresa TF COMPANY LTDA, constituída na Junta Comercial, em 04/11/2021 sob NIRE nº 31824596035, e inscrita no CNPJ sob nº 44.121.677/0001-53, com sede na Rua Maria Adalberto de andrade carvalho 33 cep 36505-258 bairro santa edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jaderson Almeida Albino de Oliveira, Identidade nº MG 13.495.925, expedida SSP MG, CPF 087.447.206-70, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº 035/2025
Pregão
Presencial013/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo MG.

declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 25 DE MARÇO DE 2025


Jaderson Almeida Albino de Oliveira
Proprietário
CPF: 087.447.206-70

Rua adalberto de andrade carvalho 33
bairro santa edwiges
36505-258





TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



DECLARAÇÃO

A empresa TF COMPANY LTDA, constituída na Junta Comercial, em 04/11/2021 sob NIRE nº 31824596035, e inscrita no CNPJ sob nº 44.121.677/0001-53, com sede na Rua Maria Adalberto de andrade carvalho 33 cep 36505-258 bairro santa edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jaderson Almeida Albino de Oliveira, Identidade nº MG 13.495.925, expedida SSP MG, CPF 087.447.206-70, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 035/2025

Pregão

Presencial013/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Impressora (tonner/tinta) para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Ubá, 25 DE MARÇO DE 2025

Jaderson Almeida Albino de Oliveira
Proprietário
CPF: 087.447.206-70

Rua adalberto de andrade carvalho 33
bairro santa edwiges
36505-258

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DISTRIBUIDORA MGM

DISTRIBUIDORAMGM.UBA@GMAIL.COM



PROCURAÇÃO - CREDENCIAMENTO

A empresa **MGM DISTRIBUIDORA** com sede à RUA MESTRE GAMARANO, 77 - ROSÁRIO na cidade de SENADOR FIRMINO - MG, inscrita no CNPJ nº 42.818.345/0001-05, por seu representante legal MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATALHA, brasileira, casada, natural de Ubá - MG, nascida aos 09 de agosto de 1960, empresária, RG N.º MG-13.485.591 PC/MG, CPF n.º CPF: 069.195.946-33, residente e domiciliado à Rua Major Serqueira Nº53, Bairro Bela Vista-em Ubá - MG, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seu procurador o SENHOR MARCIO JOSÉ BATALHA RG nº MG - 13487939 SSP/MG portador do CPF 015.140.276-07 brasileiro, solteiro, residente à RUA OLÍMPIO RIBEIRO Nº 201, BOM PASTOR, UBÁ - MG CEP 36500-000 a quem concede poderes especiais para representa-la perante quaisquer REPARTIÇÃO PÚBLICA FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PARTICULARES, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS, com finalidade de participar de certames licitatórios nas modalidades Tomada de Preço, Concorrência, Convite, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e demais modalidades legalmente previstas, podendo para tanto dito assinar antes, durante e qualquer fase posterior; atas, planilhas, propostas de preço e demais documentos necessários a participação do certame, interpor recursos, fazer lances verbais e escritos, formular ofertas, negociar preços, requerer, recorrer, transigir, concordar, alegar, desempenhar, discutir, negociar, firmar termos de compromissos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar contratos, termos, propostas, anexos do referido edital e quaisquer outros documentos necessários, enfim tudo mais, desempenhar para o bom e correto cumprimento do mandato, como se por ela mesmo fosse feito, tudo com devida prestação de contas. Desempenho do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Senador Firmino, 07 de dezembro de 2023.

CARTÓRIO J.º OFF.º
MARCOS SOUZA

Maria das Graças Silva Batalha

Maria das Graças Silva Batalha

Proprietária

CPF: 069.195.946-33

CONFERE COM ORIGINAL

26/03/25

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.485.591 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2020

NOME MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA

FILIAÇÃO NILTON PATRICIO DA SILVA GERALDA LUCIA PINTO DA SILVA

NATURALIDADE UBA-MG DATA DE NASCIMENTO 9/8/1960

DOC ORIGEM CAS. LV-1 FL-78 UBA-MG

CPF 069.195.946-33

PII-1273 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 25/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria das Gracas S. Batalha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Uba - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uba, 09/02/2023 15:09:44 362

SELO DE CONSULTA: GLF20127

CODIGO DE SEGURANÇA: 5250.7632.0712.5906

Quantidade de atos praticados: 01

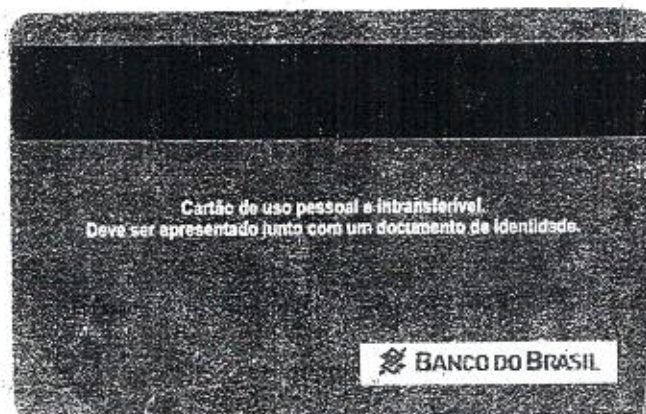
Ato(s) praticado(s) por:

Licilene de Fatima Maciel - Escrevente

Emol: R\$7,44 TPI: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,21

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACP461434



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Uba - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uba, 09/02/2023 15:09:44 362

SELO DE CONSULTA: GLF20128

CODIGO DE SEGURANÇA: 6905.9831.1262.0230

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

Licilene de Fatima Maciel - Escrevente

Emol: R\$7,44 TPI: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,21

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACP461435



CONFERE COM ORIGINAL

26/03/25

Luciano

Luciano

DM

Luciano

Luciano



DISTRIBUIDORA MGM

DISTRIBUIDORAMGM.UBA@GMAIL.COM



ANEXO III DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATALHA, com sede à RUA MESTRE GAMARÃO, 77 - CENTRO na cidade de SENADOR FIRMÃO, inscrita no CNPJ nº 42.818.345/0001-05, declara:

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência à Lei nº 14133/2021.

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezois anos salvo condição de aprendiz; - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. - Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; - Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; - Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; - Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

SENADOR FIRMÃO MG, 25 DE MARÇO DE 2025

Maria das Graças Silva Batalha
Proprietária
CPF 069.195.946-33

42818345/0001-05
Maria das Graças Silva Batalha
06919594633
Rua Mestre Gamaraõ, 77 - Rosário
CEP 35540-000
Senador Firmão - MG

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA
CPF 069.195.946-33

CNPJ
42.818.345/0001-05

Data de Abertura
22/07/2021

Nome Empresarial
MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA 06919594633

Nome Fantasia
DISTRIBUIDORA MGM

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/07/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36540-000	RUA MESTRE GAMARANO	77
Bairro	Município	UF
ROSARIO	SENADOR FIRMINO	MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/07/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza
Comerciante independente de artigos esportivos
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Quitandeiro(a) independente
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem
entretenimento, independente

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos
e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de produtos de
higiene pessoal

Vendedor(a) ambulante de produtos
alimentícios, independente

Comerciante independente de equipamentos e
suprimentos de informática

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e
embaladas para consumo independente

Comerciante independente de instrumentos
musicais e acessórios

Comerciante independente de móveis

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir
bebidas, sem entretenimento

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com
predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
armazéns

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria
e de higiene pessoal

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e
suprimentos de informática

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados
preponderantemente para consumo domiciliar

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos
musicais e acessórios

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis





Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
MINISTÉRIO DO TRANSPORTES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME MARCIO JOSE BATALHA			
		DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORAF MG13487939 SSP MG	
		CPF 015.140.276-07	DATA NASCIMENTO 02/10/1995
		FILIAÇÃO MARCELO BATALHA	
		MARCIA DAS GRACAS SILVA BATA LHA	
PERMISSÃO B		ACC B	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03720162982		VALIDADE 06/08/2023	1ª HABILITAÇÃO 03/02/2006
OBSERVAÇÕES			
			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL UBA, MG		DATA EMISSÃO 08/08/2016	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		31993107690 190330204860	
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Quantified

Phunt

Dr

at



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA 06919594633		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
42.818.345/0001-05	22/07/2021	22/07/2021	

Endereço Completo:

RUA MESTRE GAMARANO 77 - BAIRRO ROSARIO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANT

Capital:	RS 25.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
VINTE E CINCO MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)
		MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA	Status: xxxxxxxx
Último Arquivamento: 09/09/2022	Número: 9576761
Ato	351 - DESENQUADRAMENTO MEI

Nome do Empresário: MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA

Identidade: 13485591

CPF: 069.195.946-33

Estado Civil: xxxxxxxx

Regime de Bens: xxxxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2025 08:13

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/041.276-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000176030 e visualize a certidão)

Página 1 / 1

Data da consulta: 05/02/2025 09:53:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.818.345/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA 06919594633**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.818.345/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA 06919594633
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MGM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MESTRE GAMARANO	NUMERO 77	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
-------------------	----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAMGM.UBA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9828-2768
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 09:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura circular e várias assinaturas lineares.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004100965.00-92 **CPF/CNPJ:** 42.818.345/0001-05
NOME/NOME EMPRESARIAL: MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA 06919594633
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA MGM
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- minimercados, mercearias e armazéns
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 22/07/2021 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 22/07/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36540000 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SENADOR FIRMINO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ROSARIO
LOGRADOURO: R MESTRE GAMARANO
NUMERO: 77
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

25/02/2025 11:30:55



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 17:09:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA DAS GRACAS SILVA BATALHA 06919594633**
CNPJ: **42.818.345/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

CREDENCIAMENTO

Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana nº 349, Sala Comercial 1, Centro, na cidade de Senador Firmino Estado de Minas Gerais, CEP: 36.540-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 092.832.956-92, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.502.103 SSP/MG, vem pelo presente credenciar o Sr. Danilo Aparecido da Costa Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG18978911 SSP/MG e CPF nº. 126.503.276-93, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente a Rua Hortêncio Vilela, s/n, Centro, Senador Firmino-MG, CEP: 36.540-000, junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo – MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poder de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Dorés do Turvo – MG, 25 de Março de 2025.




RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)













Nº DA ETIQUETA: A00747871

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE TOCANTINS - MG
Reconheço por autenticidade, a(s) assinatura(s) de DENIS SENRA ROCHA em testemunho da verdade.
Tocantins - MG, 25/03/2025

SELO DE CONSULTA: ILV1889
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3547 5425 1474 7883
Quantidade de atas autenticadas: 1 (1501)

Ano: 1º (1º de Janeiro) por: BRUNIA PIRES MARIJERE - Escrevente - Empl.
R\$ 8,17 - 1º. Justo: R\$ 2,64 - Total: R\$ 10,71 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade do selo no site: <https://selos.trcg.mg.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
DENIS FERREIRA ROCHA

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR
RG 14502109 SSP MG

CPF
082.830.956-92

DATA NASCIMENTO
02/12/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO ROCHA DE MELO
MARIA APARECIDA GENTRA ROCHA

PERMISSÃO
A/B

ADC
A/B

CAT. HAB.
SE

Nº REGISTRO
12812999445

VALIDADE
17/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2006

RESERVAÇÃO

Denis Ferreira Rocha

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
SENADOR FIRMÃO, MG

DATA EMISSÃO
17/02/2022

ACORDADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65600538465
NOB11991920

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

2344305664

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31215842478

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2501141832

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SENADOR FIRMINO

Local

13 MARÇO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.630-0	MGE2501141832	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/12



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

"RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA"

DENIS SENRA ROCHA, brasileiro, empresário, casado c/ regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no nº do CPF 092.832.956-92, e documento de identidade MG-14.502.109, SSP/MG, domiciliado e residente a RUA SANTANA, nº 349, APT 101 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MINAS GERAIS - CEP 36.540-000.

Único sócio de uma sociedade empresária limitada, **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**, com endereço a RUA SANTANA, nº 349 - SALA COMERCIAL 1 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MG - CEP 36.540-000; inscrita no CNPJ de nº **58.273.041/0001-31**; com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob n.º. **312.1584247-8** em **28/11/2024**, resolve proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Neste ato a sociedade abre sua filial situada RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



EDICAO DE MUSICA; TELEFONIA MOVEL CELULAR; ENCINO DE MUSICA/ COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DEAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEPATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES; DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ;ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; FOTOCOPIAS; PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Tendo em vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA:

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

Cláusula Primeira - A denominação social da sociedade é RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DEARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842475 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; TELEFONIA MOVEL CELULAR; ENCINO DE MUSICA/ COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DEAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES; DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ;ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE FALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; FOTOCOPIAS; PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 02/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pag. 5/12



Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

DENIS SENRA ROCHA	----- 100.000 QUOTAS -----	R\$ 100.000,00
TOTAL	----- 100.000 QUOTAS -----	R\$ 100.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **DENIS SENRA ROCHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.





Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade possui sua filial situada a RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Pág. 7/12



FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; TELEFONIA MOVEL CELULAR; ENCINO DE MUSICA/ COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DEAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES; DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ;ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; FOTOCOPIAS; PAISAGISMO E JARDINAGEM.

E pôr se acharem assim justos e pactuados firmam as partes o presente contrato.

Senador Firmino, 13 de Março de 2025.

DENIS SENRA ROCHA
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.630-0	MGE2501141832	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/173.630-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12589301 em 19/03/2025 da empresa 3121584247-8 RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190308921-7	58.273.041/0002-12	RUA SANTO ANTONIO 109 APT 103 CEP 36480-000 - PIRANGA/MG ESCRITORIO - BAIRRO CENTO

19 de mar de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, de NIRE 3121584247-8 e protocolado sob o número 25/173.630-0 em 13/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12589301, em 19/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/173.630-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de março de 2025

(Assinaturas manuscritas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 12/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401118634

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SENADOR FIRMINO

Local

28 NOVEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



1. DENIS SENRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 092.832.956-92, documento de identidade MG-14.502.109, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SANTANA, número 349, APT 101, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALCADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSOROS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401118634



MG29454570

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Senador Firmino, 28 de Novembro de 2024.


DENIS SENRA ROCHA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401118634



MG29454570

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/723.962-3 em 28/11/2024, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, nire: 3121584247-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215842478 em 28/11/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/723.962-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

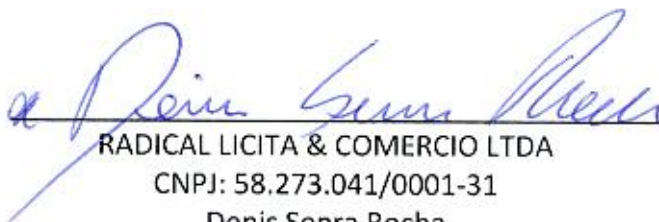
Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana nº 349, Sala Comercial 1, Centro, na cidade de Senador Firmino Estado de Minas Gerais, CEP: 36.540-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência A Lei nº14133/2021.

Dores do Turvo – MG, 26 de Março de 2025.


RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.273.041/0001-31
Denis Senra Rocha
MG-14.502.109 SSP/MG
CPF: 092.832.956-92
(Empresário)



RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA Nº 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

A pessoa Jurídica RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana nº 349, Sala Comercial 1, Centro, na cidade de Senador Firmino Estado de Minas Gerais, CEP: 36.540-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 092.832.956-92, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.502.103 SSP/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dolores do Turvo – MG, 26 de Março de 2025.


RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

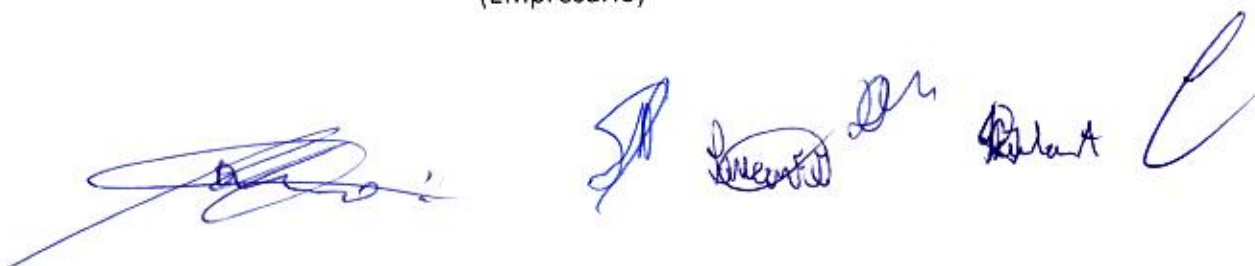
CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.273.041/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2024	
NOME EMPRESARIAL RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SANTANA		NÚMERO 349		COMPLEMENTO SALA COMERCIAL 1	
CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (32) 9826-2908			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.273.041/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2024

NOME EMPRESARIAL
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANA

NÚMERO
349

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1

CEP
36.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.273.041/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2024
NOME EMPRESARIAL RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTANA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL 1	
CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (32) 9826-2908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
58.273.041/0001-31	28/11/2024	02/12/2024	

Endereço Completo:

RUA SANTANA 349 SALA COMERCIAL 1 - BAIRRO CENTRO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALCADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FOTOCOPIAS PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			XXXXXXX



25/191.773-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000814777 e visualize a certidão)

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA067885373<089<<<<<<<<<<
9401138M3305094BRA<<<<<<<<<<4
DANILO<<APAREDA<COSTA<MIRANDA

[illegible]

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO - Minas Gerais

A empresa TF COMPANY LTDA, CNPJ 44.121.677/0001-53, com sede na RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33 - SANTA EDWIGES na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Jaderson Almeida Albino de Oliveira, Identidade nº MG 13.495.925, expedida SSP MG, CPF 087.447.206-70, na qualidade de Proprietário, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 017/2025, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a composição do deste certame o Registro de Constitui objeto preço para Aquisição DE OVOS DE PASCOA para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Pascoa, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO 1 do presente Edital de Licitação.

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	MARCA	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	LLAVYN	908	41,95	38,090,60
	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI		12		
3	OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI		9		

VALOR GLOBAL 38,090,60 TRINTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS

ds

JH

Jaderson

Adalberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TF COMPANY LTDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 44.121.677/0001-53



Declaramos que:

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza). Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 SESENTA DIAS consecutivos, a contar de sua apresentação.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 SESENTA DIAS

Prazo de Entrega: 05 (Cinco) Dias

7. Os Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

Qualificação (cargo ou função): Proprietário

RG/UF: MG 13.495.925 SSP / MG - CPF: 087.447.206-70

Endereço: RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33 – SANTA EDWIGES – UBÁ - MG

E-mail: tfcompanyltda@gmail.com Telefone e WhatsApp: 32-985055955

Dados Bancários da Empresa: Banco Brasil Agência nº 0270-7 Conta 73841-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 087.447.206-70, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Ubá, 26 DE MARÇO DE 2025

Jaderson Almeida Albino de Oliveira

Proprietário

CPF: 087.447.206-70

RUA ADALBERTO DE ANDRADE CARVALHO 33
BAIRRO SANTA EDWIGES
CEP 36505-258



DISTRIBUIDORA MGM

DISTRIBUIDORAMGM.UBA@GMAIL.COM



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 017-2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento do produto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAÚDE DO CONSUMIDOR	UN	908	GAROTO	R\$ 41,95	R\$ 38.090,60
2	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAÚDE DO CONSUMIDOR	UN	12	GAROTO	R\$ 73,21	R\$ 878,52
3	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAÚDE DO CONSUMIDOR	UN	9	GAROTO	R\$ 77,17	R\$ 694,53
						R\$ 39.663,65
TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS						

Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATALHA

CNPJ: 42.818.345/0001-05

Endereço: RUA MESTRE GAMARANO, 77

Cidade/UF: SENADOR FIRMINO / MG

Representante legal: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATALHA

E-mail/Telefone: 032-99828-2768

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial. Validade da proposta: **CONFORME PREVISTO NO EDITAL**, a contar da data de sua apresentação.

Senador Firmino, 26 de MARÇO de 2025.

Maria das Graças Silva Batalha

Proprietária

CPF: 069.195.946-33

42818345/0001-05
Maria das Graças Silva Batalha
06919594633
Rua Mestre Gamarano, 77 - Rodovia
CEP 32505-000
Senador Firmino - MG



DISTRIBUIDORA MGM

DISTRIBUIDORAMGM.UBA@GMAIL.COM



ANEXO III DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO IV DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATALHA, com sede à RUA MESTRE GAMARANO, 77 - CENTRO na cidade de SENADOR FIRMINO, inscrita no CNPJ nº 42.818.345/0001-05, declara:

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência à Lei nº 14133/2021.

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz; - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. - Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; - Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar como Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; - Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; - Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

SENADOR FIRMINO, MG, 25 DE MARÇO DE 2025

Maria das Graças Silva Batalha
Proprietária
CPF: 069.195.946-38

42818345/0001-05
Maria das Graças Silva Batalha
06919594638
Rua Mestre Gamarano, 77 - Rosário
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29



PROPOSTA

Processo nº 043/2025
Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionarios da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	908	Arcor	R\$ 41,11	R\$ 37.327,88
02	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	12	Arcor	R\$ 71,74	R\$ 860,88
03	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	9	Arcor	R\$ 75,62	R\$ 680,58
VALOR TOTAL: R\$ 38.869,34 (Trinta oito mil oitocentos e sessenta nove reais e trinta e quatro centavos)					R\$ 38.869,34

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ 38.869,34 (Trinta oito mil oitocentos e sessenta nove reais e trinta e quatro centavos)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.



Dores do Turvo – MG, 26 de Março de 2025.



RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401118634

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SENADOR FIRMINO

Local

28 NOVEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962/3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



1. DENIS SENRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 092.832.956-92, documento de identidade MG-14.502.109, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SANTANA, número 349, APT 101, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALCADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSOROS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2401118834



MG29454570



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA COMERCIO LTDA



interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

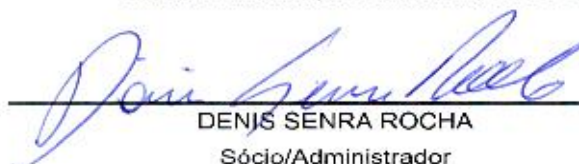
Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Senador Firmino, 28 de Novembro de 2024.


DENIS SENRA ROCHA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401118834



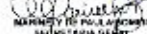
MG29454570

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/723.962-3 em 28/11/2024, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, nire: 3121584247-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215842478 em 28/11/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/723.962-3.

Página 1 de 1

Assinaturas manuais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31215842478

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2501141832

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SENADOR FIRMINO

Local

13 MARÇO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623087747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág 1/12



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA"

DENIS SENRA ROCHA, brasileiro, empresário, casado c/ regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no nº do CPF 092.832.956-92, e documento de identidade MG-14.502.109, SSP/MG, domiciliado e residente a RUA SANTANA, nº 349, APT 101 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MINAS GERAIS - CEP 36.540-000.

Único sócio de uma sociedade empresária limitada, **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**, com endereço a RUA SANTANA, nº 349 - SALA COMERCIAL 1 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MG - CEP 36.540-000; inscrita no CNPJ de nº **58.273.041/0001-31**; com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob n.º. **312.1584247-8** em **28/11/2024**, resolve proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Neste ato a sociedade abre sua filial situada RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Large handwritten signature.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630.0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature.



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVIÇOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFÉRICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; TELEFONIA MÓVEL CELULAR; ENCINO DE MÚSICA/ COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMERA DEAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSÃO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE ENCADEIRAMENTO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES; DE TELECOMUNICAÇÕES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TÉRMICOS ACÚSTICOS OS DE VIBRAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM ;SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ;ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO JOIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE MOVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; FOTOCOPIAS; PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 02/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMÉRCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade possui sua filial situada a RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.630-0	MGE2501141832	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, de NIRE 3121584247-8 e protocolado sob o número 25/173.630-0 em 13/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12589301, em 19/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/173.630-0.

Página 1 de 1

DM

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: DENIS SERRA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG14502109 SSP-MG

CPF: 392.812.956-92 DATA NASCIMENTO: 02/12/1987

FILIAÇÃO: ANTONIO ROCHA DE MELO
MARIA APARECIDA SERRA ROCHA

PERMISSÃO: ☒ ACC: ☒ CAT. HAB: ☒ A

Nº REGISTRO: 03812994448 VALIDEZ: 17/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 05/04/2006

OBSERVAÇÕES:

Denis Serra Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SENADOR FIRMINO, MG DATA EMISSÃO: 17/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

65600338460
MG0611891830

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2344305664

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

DN

SP

Assinador

Assinador

C

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.273.041/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANA

NÚMERO
349

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1

CEP
36.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

about:blank

1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
58.273.041/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2024

NOME EMPRESARIAL

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANA

NUMERO
349

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1

CEP
36.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.273.041/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANA

NÚMERO
349

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1

CEP
36.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.273.041/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTANA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL 1
-------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (32) 9826-2908
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.273.041/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2024

NOME EMPRESARIAL
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTANA

NÚMERO
349

COMPLEMENTO
SALA COMERCIAL 1

CEP
36.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**
CNPJ: **58.273.041/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:52 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **1DAC.1583.6BB1.F622**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Du

[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005051802.00-29

CNPJ/CPF: 58.273.041/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SANTANA

NÚMERO: 349

COMPLEMENTO: SALA COMERCIAL 1,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000847363960



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA RAIMUNDO CARNEIRO, 48 - CENTRO - CEP: 36.540-000
TELEFONE: (32)3536-1404
CNPJ 18.128.231/0001-40
tributos@senadorfirmino.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 10055/2025

NOME: **RADICAL LICITA E COMERCIO LTDA**

CNPJ/CPF: 58.273.041/0001-31

ENDEREÇO: RUA SANTANA, - No 349 - SALA COMERCIAL I

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DA EMISSÃO: 06/02/2025

Esta certidão é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://senadorfirminoiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>

DN

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones and stamps below it.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.273.041/0001-31
Razão Social: RADICAL LICITA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA SANTANA 349 SALA COMERCIAL 1 / CENTRO / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904136341822375

Informação obtida em 21/03/2025 12:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.273.041/0001-31

Certidão nº: 83497230/2024

Expedição: 03/12/2024, às 08:52:58

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.273.041/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.273.041/0001-31

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 09:08

DN

SENADOR FIRMINO, 17 de Fevereiro de 2025 às 09:08

Código de Autenticação: 2502-1709-0845-0645-4932

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de
SENADOR FIRMINO-MG



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2025

Número do Alvará
152/2025

CONCEDIDO A

Contribuinte: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

Endereço da Atividade: RUA SANTANA, 349, CENTRO

Inscrição no CMC Sob Nº: 0001131.10055/2024

CPF/CNPJ Nº: 58.273.041/0001-31

Com a Seguinte Atividade Principal

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO
NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL
7:00 ÀS 18:00

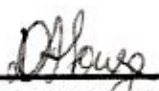
HORÁRIO ESPECIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

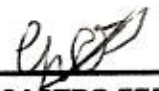
OBSERVAÇÕES

LEI 1483/2021 - Código de Posturas no Município de Senador Firmino, Art. 61 - Para cada período, os níveis máximos de som permitidos no ambiente exterior do recinto em que têm origem, são os seguintes:
I - diurno: 70 dB (A); II - vespertino: 60 dB (A); III - noturno: 50 dB (A), até às 23hs59min, e 45 dB (A) a partir das 00hs00min.

DATA DA EMISSÃO
19/02/2025

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025


DANIEL ANDRADE DE SOUZA
Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização


GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES
Prefeito(a) Municipal

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Processo nº 043/2025

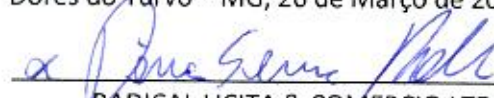
Pregão Presencial 017/2025

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

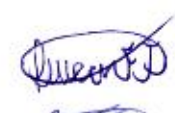
RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana nº 349, Sala Comercial 1, Centro, na cidade de Senador Firmino Estado de Minas Gerais, CEP: 36.540-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Dorés do Turvo – MG, 26 de Março de 2025.


RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.273.041/0001-31
Denis Senra Rocha
MG-14.502.109 SSP/MG
CPF: 092.832.956-92
(Empresário)







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
58.273.041/0001-31	28/11/2024	02/12/2024	

Endereço Completo:

RUA SANTANA 349 SALA COMERCIAL 1 - BAIRRO CENTRO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALÇADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FOTOCOPIAS PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX



25/191.773-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000814777 e visualize a certidão)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2025 09:49:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**
CNPJ: **58.273.041/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2025.



PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

ESCOPO

No dia vinte e seis de março de 2025 às 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do processo de licitação nº 043/2025, pregão presencial nº 017/2025, com o objetivo para Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro Samuel Abraão Pires e sua CPL Lucas Ferreira Teixeira e Mauro Lucio Marques da Cruz.

CREDENCIAMENTO

Compareceram os seguintes licitantes:

TF Company Ltda. CNPJ nº 44.121.677/0001-53. Representante Jaderson Almeida Albino de Oliveira CPF 087.447.206-70.

Maria das Graças Silva Batalha 06919594633 CNPJ 42.818.345-0001/05 Representante Marcio José Batalha CPF 015.140.276-07.

Radical Licita e Comercio Ltda CNPJ 58.273.041/0001-31 Representante Danilo Aparecido da Costa Miranda CPF 126.503.276-93.

PROPOSTAS

Aberto o envelope 01 Proposta ficou constatado o seguinte:

Item	Media Edital	TF Company Ltda	Maria das Graças Silva Batalha 06919594633	Radical Licita e Comercio Ltda
01	41,95	41,95	41,95	41,11
02	73,21	_____	73,21	71,74
03	77,17	_____	77,17	75,62

RODADA DE LANCES

Para a rodada de lances, foi apurado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2025.



Item 01

Devido o empate entre os licitantes Maria das Graças Silva Batalha 06919594633 e TF Company Ltda, a empresa TF Company Ltda entrou em acordo para que a empresa Maria das Graças Silva Batalha 06919594633 desse o primeiro lance.

Item	Radical Licita e Comercio Ltda	Maria das Graças Silva Batalha 06919594633	TF Company Ltda
01	41,11	41,95	41,95
		41,05	41,04
	41,00	Sem lance	40,99
	40,98 Classificado		Sem lance

Item 02

Item	Maria das Graças Silva Batalha 06919594633	Radical Licita e Comercio Ltda
02	73,21	71,74
	Sem lance	71,70 classificado

Item 03

Item	Maria das Graças Silva Batalha 06919594633	Radical Licita e Comercio Ltda
03	77,17	75,62
	Sem lance	75,60 classificado

HABILITAÇÃO

Após a rodada de lances, passamos a fase de habilitação do proponente classificado na fase de lances.

Na fase de habilitação foi realizado a consulta do classificado no TCU, CNIA, CNEIS e CNEP onde foi verificado que não há nenhuma ocorrência conforme anexo.

Empresa Radical Licita e Comercio Ltda: Habilitado.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Participou da abertura o Senhor Marcelo Junior Pires Goulart Representante Secretaria de Educação do Município de Dolores do Turvo MG.

Atestamos que não houve impugnações de edital.

Atestamos que conforme o artigo 17 da lei federal 14133/2021, a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link:
<https://youtube.com/live/qwYR15D04zE?feature=share>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2025.



Processo segue para Assessoria para o devido parecer jurídico.

Durante o certame, foi frisado que conforme Termo de Referencia do edital, após a assinatura do contrato/ata registro de preço e envio das NAFs, o contratado terá que realizar a entrega até o dia 10 de abril de 2025 conforme justificativa citada no presente termo de referencia.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes. XXXXXXXXX
XX

ASSINATURAS

Pregoeiro / CPL (Comissão Permanente de Licitação)



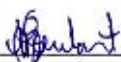
Samuel Abraão Pires – PREGOEIRO



Lucas Ferreira Teixeira - MEMBRO



Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO



Marcelo Junior Pires Goulart Representante Secretaria de Educação



Radical Licita e Comercio Ltda
Danilo Aparecido da Costa Miranda CPF 126.503.276-93.



TF Company Ltda
Jaderson Almeida Albino de Oliveira CPF 087.447.206-70.



Maria das Graças Silva Batalha 06919594633
Jaderson Almeida Albino de Oliveira CPF 087.447.206-70.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ENCAMINHAMENTO ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL 017/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

Prezado Assessor Jurídico

Considerando edital publicado em 13 de março de 2025.

Encaminhamos o presente processo para parecer jurídico final.

Considerando os valores ofertados no certame, após a finalização do mesmo, procedemos a uma diligencia interna para averiguação de preços conforme anexo onde, fica ficou comprovado o valor de mercado ofertado.

Dolores do Turvo, 26 de março de 2025.



Samuel Abraão Pires
Pregoeiro Municipal

Edital

Edital nº PE 5/2025

Última atualização 24/03/2025

Local: Laguna Carapã/MS Órgão: MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ

Unidade compradora: 5005251EX - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01989813000119-1-000011/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, para o ano letivo de 2025, em atendimento em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 103.849,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE - Peso mínimo de 240 gramas a unidade e a cada 25 gramas do ovo terá gorduras totais de no máximo 7,5 gramas, 0% de gorduras trans	1617	R\$ 63,00
2	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE - Peso mínimo de 220 gramas a unidade e Zero Lactose Sem Proteína do Leite de Vaca, Sem Glúten, Sem Soja.	20	R\$ 98,90

Exibir: 5 1-2 de 2 Itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Edital nº 05/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 24/03/2025

Local: São Felipe D'Oeste/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE

Unidade compradora: 22 - MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2025 18:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 84745389000194-1-000010/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 49.142,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

OVOS DE PASCOA DE PURO
CHOCOLATE AO LEITE Peso mínimo de
240 gramas a unidade, contendo um
bombom no interior do ovo. Fabricado
com chocolate nobre, contendo no
mínimo 25 de sólidos totais de cacau,
conforme rdc nº, 264, de 22/12/2005,
da ANVISA II (regulamento técnico para
chocolate e produtos de cacau) e no
máximo 5 de gordura vegetal
fracionado, sem adição de gordura
vegetal hidrogenada, 0 de gorduras
trans. O ovo deve ser embalado
individualmente em papel chumbo e
posteriormente em embalagem
metálica, na embalagem deverá
constar os ingredientes, a data de
fabricação, validade e peso do produto,
lacrado com uma fita de cetim e
etiqueta



5488847

OVO DE PASCOA PURO CHOCOLATE
ZERO LACTOSE Peso mínimo de 240
gramas a unidade, contendo um
bombom SEM LACTOSE no interior do
ovo. Ovos de chocolate sem lactose, de
primeira qualidade composto de
chocolate sem lactose, composto de
manteiga de cacau, massa de cacau,
extrato de soja, sal refinado,
edulcorante natural isomalte ou
maltitol, polidextrose, emulsificantes:
poliricínoleato de produzido em
maquinário exclusivo, onde não possua
nenhum contato com glúten e leite,
poliglicerila e lecitina de soja, aroma
natural de baunilha e edulcorante
artificial sucralose, não contendo glúten
alérgicos. A unidade deve pesar no
mínimo 240 gramas, contendo um
bombom sem lactose no interior do
ovo, deverá ser embalado
individualmente em papel chumbo e
posteriormente em embalagem
metálica diferenciada, no produto
deverá constar a data de fabricação,
validade e peso do produto, lacrado
com uma fita de cetim e etiqueta

3

R\$ 667,20

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Edital

Edital nº 03/2025

Acessar Contratação



Última atualização 25/03/2025

Local: Delta/MG Órgão: MUNICIPIO DE DELTA Unidade compradora: 276 - MUNICÍPIO DE DELTA/MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2025 22:06 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01020881000175-1-000003/2025 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Ovos de páscoa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 174.206,75

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE - 180 A 200 GRS.: DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CONSISTÊNCIA TÍPICA DE CHOCOLATE AO LEITE, ZERO AÇÚCAR; ISENTO DE LACTOSE E ISENTO DA PROTEÍNA DO LEITE, COM EMBALAGEM INTERNA COM PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL METALIZADO COM TINTA ATÓXICA. OBS: OVO DE PÁSCOA INDICADO PARA PORTADORES DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE E ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE. DEVE CONTER EM SEU INTERIOR 02 (DOIS) BOMBONS ISENTOS DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE (CNPJ/ENDEREÇO E OUTROS); E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO



OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE DIET-ZERO AÇÚCAR - 180 A 200 GRS. DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EDULCORANTE MALTITOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CONSISTÊNCIA TÍPICA DE CHOCOLATE AO LEITE, ZERO AÇÚCAR. DEVE CONTER EM SEU INTERIOR 02 (DOIS) BOMBONS ISENTOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM INTERNA COM PAPEL ALUMÍNIO E EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL METALIZADO COM TINTA ATÓXICA. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE (CNPJ/ENDEREÇO E OUTROS); E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

OVOS DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE 150 GRAMAS - DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA,

CACAU EM PO, SORO DE LEITE EM PO,
EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA,
POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL
E AROMATIZANTE, SEMGLÚTEN, SEM
USO DE GORDURA HIDROGENADA,
SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE
CHOCOLATE A OLEITE, EMBALADO
INDIVIDUALMENTE EM PAPEL
ALUMINIZADO, COM FITA DE NYLON
NA AMARRAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE
CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O
PESO E DATA DE VALIDADE DO
PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE
(CNPJ/ENDEREÇO E OUTROS) E
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE
CONTER EM SEU INTERIOR 2
BOMBONS DE CHOCOLATE
ENVOLVIDOS INTEIRAMENTE EM
PAPEL ALUMINIO. A VALIDADE
MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 60
(SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA
DE ENTREGA DO PRODUTO.



Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

TIPO: MENOR PREÇO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, via Sistema de Registro de preço, pelo critério de menor preço por item, visando a Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 26/03/2025.

Na segunda etapa, depois de publicado o edital, credenciaram-se a participar do certame as empresas:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- TF COMPANY LTDA. – CNPJ: 44.121.677/0001-53
- MARIA DAS GRAÇAS SILVA BATALHA – CNPJ: 42.818.345/0001-05
- RADICAL LICITA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 58.273.041/0001-31

O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 26/03/2025, às 09h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação de forma presencial e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Entretanto, na fase do Credenciamento, todas as empresas foram credenciadas, atendendo plenamente os requisitos do instrumento convocatório.

Adiante, coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, nenhum licitante manifestou interesse.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sendo assim, o objeto licitado foi adjudicado à empresa vencedora, verificando-se o seguinte preço:

ITEM: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,98

VENCEDOR: RADICAL LICITA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 58.273.041/0001-31

ITEM: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 71,70

VENCEDOR: RADICAL LICITA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 58.273.041/0001-31

ITEM: 03

VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,60

VENCEDOR: RADICAL LICITA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 58.273.041/0001-31

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Procurador Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame. De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público. Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.



Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dolores do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 27 de março de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 043/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

Radical Licita e Comercio Ltda CNPJ 58.273.041/0001-31

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Quantidade
1	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	40,98	37.209,84	Arcor	908
2	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	71,70	860,40	Arcor	12
3	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	75,60	680,40	Arcor	9

Dolores do Turvo/MG, 27 de março de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 043/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2025, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG nas festividades da Pascoa, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

Radical Licita e Comercio Ltda CNPJ 58.273.041/0001-31

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Quantidade
1	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	40,98	37.209,84	Arcor	908
2	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	71,70	860,40	Arcor	12
3	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	75,60	680,40	Arcor	9

Dolores do Turvo/MG, 27 de março de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

Processo nº 043/2025

Pregão Presencial 017/2025

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, portador CPF nº 086.009.216-00 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Radical licita e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana, nº 349, bairro Centro, cidade Senador Firmino MG. CEP 36.540-000 neste ato representada pelo Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº MG 14.502.109 SSPMG e CPF nº 092.832.956-92, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 043/2025 Pregão Presencial nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 27 de março de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição a alunos e funcionários da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG nas festividades da Páscoa.

1.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Quantidade
1	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS TRADICIONAL, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	40,98	37.209,84	Arcor	908
2	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS SEM LACTOSE, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	71,70	860,40	Arcor	12
3	OVOS DE PASCO DE CHOCOLATE AO LEITE, COM 240 GRAMAS DIET, DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM NEM UM SINAL DE DANOS QUE COMPROMETA O PRODUTO E A SAUDE DO CONSUMIDOR	UNI	75,60	680,40	Arcor	9

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Don



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

2.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Don



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.1.3.3. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica-se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-47 - tel: 0800 032 3040



6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

De



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.32.00.2.03.00.04.122.0052.2.0014 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento;

3.3.90.32.00.2.09.01.10.122.0052.2.0052 Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00.2.11.01.26.782.0052.2.0084 Manutenção Secretaria Municipal de Transportes;

3.3.90.32.00.2.13.01.27.812.0052.2.0094 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes;

3.3.90.32.00.2.05.01.12.122.0052.2.0036 Manutenção Adm. da Sec. Municipal de Educação;

3.3.90.32.00.2.10.01.15.122.0052.2.0074 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas;

3.3.90.32.00.2.12.01.20.122.0052.2.0087 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente;

3.3.90.32.00.2.14.01.08.244.0052.2.0098 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social.

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamento

Dum



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



11. DA ENTREGA:

O objeto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo no prazo máximo **ate o dia 10 de abril de 2025 visto as festividades da Semana Santa ocorrer na próxima semana.**

A entrega deverá ocorrer na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 07:00 as 10:30 e de 12:00 as 15:00 horas. Os ovos deverão estar separados conforme as requisições enviadas.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Entrega prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Aquisição

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dorés do Turvo MG, 28 de março de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:181282490001
42

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.03.28 08:45:15
-03'00'

Município Dorés do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal


Radical licita e Comercio Ltda
Denis Senra Rocha – representante

Testemunhas

01) _____
CPF _____

02) _____
CPF _____